

04.126.2816.5491	MANUTENÇÃO AMPL.SIST. ESTRATÉGICO INFOR	3.286.663,00		
		1	3	3.286.663,00
04.127.2821.5597	MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DO ECOPE	262.723,00		
		1	3	262.723,00
TOTAL		4.715.776,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
TOTAL		1	3	3.547.547,00
DEZEMBRO				3.547.547,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
TOTAL		1	3	3.547.547,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				3.547.547,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	4.715.776,00	4.715.776,00	0,00
TOTAL GERAL	4.715.776,00	4.715.776,00	0,00

DECRETO Nº 50.347, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1309.4770	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS MUNIC	1	4
TOTAL		1	60.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	60.000,00
TOTAL		1	60.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.782.1310.1195	MELHOR CAMINHO	1	3
TOTAL		1	60.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL		1	4	60.000,00
DEZEMBRO				60.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
TOTAL		1	3	60.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				60.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11816 7 1º 3	60.000,00	60.000,00	0,00
TOTAL GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00

DECRETO Nº 50.348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 7º da Lei 11.816 de 30 de dezembro de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 626.987.863,00 (Seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e

três reais), suplementar ao orçamento em Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 49.337, de 13 de janeiro de 2005, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de dezembro de 2005
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Martus Tavares
 Secretário de Economia e Planejamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de dezembro de 2005.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	26.300.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	118.800.000,00
TOTAL		1	145.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0303.4826	DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	1	118.800.000,00
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	26.300.000,00
TOTAL		1	26.300.000,00
145.100.000,00			

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
06000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
06001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	247.500,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	516.500,00
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	5.000,00
TOTAL		1	769.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
02.061.0600.4832	DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA MILITAR	1	521.500,00
02.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	247.500,00
TOTAL		1	247.500,00
769.000,00			

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE		
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	21.000.000,00
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	30.000,00
TOTAL		1	21.030.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1	21.030.000,00
TOTAL		1	21.030.000,00
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	5.500.000,00
TOTAL		1	5.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1	5.500.000,00
TOTAL		1	5.500.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09056	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. MED.RIB.PRETO-USP		
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	39.992,00
3 1 90 03	PENSÕES	1	7.102,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	6.000.701,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2.252.182,00
TOTAL		1	8.299.977,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	47.094,00
10.302.0928.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1	8.252.883,00
TOTAL		1	8.299.977,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC.DE MED.DA USP		
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1	5.000,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	17.645.000,00
TOTAL		1	17.650.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	1	17.650.000,00
TOTAL		1	17.650.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
10063	CENTRO EST.Educ.TECNOLOGICA PAULA SOUZA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	7.689.176,00
TOTAL		1	7.689.176,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1	6.923.883,00
12.363.1024.5292	ENSINO PÚBLICO TÉCNICO	1	765.293,00
TOTAL		1	7.689.176,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.375.100,00
TOTAL		1	2.375.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1017.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES SAÚDE PROM.HOSP.	1	183.100,00
12.364.1022.5308	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FAMEM	1	2.192.000,00
TOTAL		1	2.375.100,00
10066 FAC.DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	2.200.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	730.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA		
12001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	544.000,00
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	400,00
TOTAL		1	544.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.391.1202.5452	ATIVIDADES NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO	1	406.000,00
13.392.1203.5469	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FORMA	1	138.400,00
TOTAL		1	544.400,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12046	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	200.000,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	90.000,00
TOTAL		1	290.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.1205.5470	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	1	290.000,00
TOTAL		1	290.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13000	SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	97.000,00
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	14.000,00
TOTAL		1	111.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.122.1310.4455	ARTICULAÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS AGRONEG	1	111.000,00
TOTAL		1	111.000,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13002	COORD.DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	7.598.000,00
3 1 90 49	AUXILIO-TRANSPORTE	1	39.500,00
TOTAL		1	7.637.500,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
20.606.1307.4437	APOIO IMPL.PLANOS DESENV. RURAL URB.MUN	1	3.517.000,00
20.606.1307.4713	QUALIDADE AÇÃO PÚBLICA DESENVOLVIMENTO	1	102.500,00
20.606.1309.4894	ORGANIZAÇÃO E DESENV. AGRONEGÓCIO FAMI	1	4.018.000,00
TOTAL		1	7.637.500,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
13014	COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA		
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	4.000.000,00